



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR

Nº 019

LEI Nº 2.627, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.998

(Declara de Utilidade Pública o RECANTO MENINA LUZ).

Autor: Vereadora Myrian Ganga de Moraes

MARIA CARLOTA NIERO ROCHA, Prefeita Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 16 de fevereiro de 1.998, decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública o **RECANTO MENINA LUZ**, com sede nesta cidade à Av. XV de Novembro nº 687.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 25 de fevereiro de 1.998.

MARIA CARLOTA NIERO ROCHA  
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS BUSOLI  
Secretário de Planejamento

MARCOS ANTONIO PERUZZA  
Secretário de Governo

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 25 de fevereiro de 1.998.

MARILENA P. AMORIM DIAS  
Especialista Administrativo